



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE VALOR DO CONTRATO - VÍNCULADO AO PROCESSO Nº 081/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CONTRATO Nº 022/2023, CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA CLAUDIA CARDINALI DOS SANTOS FONTOURA LTDA

Nome e Qualificação das Partes:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: **JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA** – brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu - RS, portador do CPF: 712.047.410-34.

Contratada: CLAUDIA CARDINALI DOS SANTOS FONTOURA LTDA, inscrita no CNPJ: sob Nº 35.692.721/0001-94, com sede na Rua Vinte e Quatro de Agostos, Nº 103, Jardim Sabara, Porto Alegre/RS, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pela Srª. Claudia Cardinali dos Santos Fontoura, CPF: 805.956.770-53.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor segundo o IGP-M, conforme Cláusula Quarta e Quinta do Contrato Administrativo nº 022/2023.

Cláusula Segunda - Da Alteração do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta fica prorrogado pelo período de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2025 a 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2026.

Cláusula Terceira – Do Reajuste

A correção e o Índice aplicado sobre o valor será a variação do IPCA no período de 10/2024 a 09/2025 - correspondente a 5,172370 %(porcento), conforme cálculo feito pela calculadora do Banco Central do Brasil.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor total do Aditivo será de R\$5.183,76.

O valor mensal será R\$1.295,94.

Dotação Orçamentária 3.3.90.39.12.00.00 –LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo nº 022/2023.

Canguçu/RS, 14 de outubro de 2025.

Jardel Souza de Oliveira
Presidente/Contratante

Claudia Cardinali dos Santos Fontoura
Representante/Contratada